



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PORTARIA nº 142 – 03/07/2024

DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO ASSOCIATIVO Nº 012/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO GRUTAS E MAR DE MINAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O acompanhamento da execução do Termo Associativo nº 012/2024, celebrado entre o Município de Arcos/MG e a ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO GRUTAS E MAR DE MINAS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Ordinária nº 3.119 de 11/01/2024, cujo objeto é celebração de Termo Associativo visando pagamento de contribuição à Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas, será realizado por Comissão nomeada por Portaria Municipal, com o objetivo de avaliar o nível de desempenho do Termo Associativo, relativo às metas contidas no Plano de Trabalho.

Art. 2º - A composição desta Comissão será constituída por 02 representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo:

- Paulo Henrique de Miranda – Maspn nº 109243/0
- Vânia Teixeira Mota Maia - Maspn nº159148/7

Art. 3º - As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente Termo Associativo e o cumprimento da execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Art. 4º - A Comissão de Acompanhamento do Termo Associativo será nomeada pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG, concomitantemente à assinatura do Termo Associativo. .

Art. 5º - Qualquer alteração da composição dessa Comissão deverá ser homologada pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

Art. 6º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, e deverão se reunir 01 (uma) vez por mês, para monitoramento do Plano de trabalho.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 7º - A Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias à comprovação do cumprimento do Termo Associativo.

Art. 8º - A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual ou Municipal).

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de julho de 2024.



CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

- Republicado por erro formal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.900 – 22/07/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de **MONITOR ESCOLAR**, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir do dia 10/07//2024, a Sra **NATÁLIA ALVES RODRIGUES**, Maspn nº 136982/2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de julho de 2024.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

